



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete

Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete: Daniela de Lima Santos Andrade
Matrícula/CPF: ***.922.605-**

E-mail: contato@camaradegloria.se.gov.br

Telefone: (79) 3411-1160

1. Justificativa da necessidade da contratação

A implantação, elaboração, desenvolvimento e estruturação do **Plano de Contratação Anual (PCA)** no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória é medida fundamental para o atendimento ao disposto no **art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**. A norma determina que os órgãos e entidades da Administração Pública elaborem anualmente o PCA com base nas necessidades previamente definidas por suas unidades.

O PCA é um instrumento estratégico de planejamento que consolida, de forma organizada e antecipada, todas as contratações previstas para o exercício subsequente. Sua implantação visa promover maior eficiência, controle, economicidade, previsibilidade e transparência na gestão de compras e contratações públicas.

No contexto da **Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória**, a estruturação do PCA é especialmente relevante, pois permitirá:

- Sistematizar o levantamento e o registro das demandas de bens, serviços e obras das unidades administrativas;



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- Integrar o planejamento das contratações à programação orçamentária da Câmara, otimizando a alocação dos recursos públicos;
- Reduzir contratações emergenciais e não planejadas, que podem comprometer a legalidade e a eficiência administrativa;
- Definir fluxos internos, prazos e responsabilidades no processo de planejamento das contratações;
- Fortalecer a governança institucional e atender às recomendações dos órgãos de controle externo;
- Promover maior transparência e previsibilidade na atuação legislativa e administrativa.

Além disso, a elaboração e implementação do PCA contribui para a profissionalização da gestão pública no âmbito legislativo municipal, permitindo que as contratações sejam realizadas com base em critérios técnicos e alinhadas aos objetivos estratégicos da Câmara.

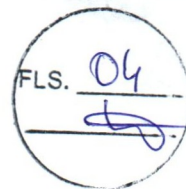
Assim, a presente justificativa fundamenta a necessidade e urgência da implantação e desenvolvimento do Plano de Contratação Anual como instrumento essencial à boa governança, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e ao cumprimento das obrigações legais por parte do Poder Legislativo Municipal.

2. Descrição sucinta da demanda

A demanda consiste na implantação, elaboração, desenvolvimento e estruturação do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme determina o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, visando organizar e planejar as contratações da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória para o exercício subsequente, com foco na eficiência, transparência, economicidade e conformidade legal.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade a ser contratada será definida com base em estudo técnico que avaliará a demanda da Câmara Municipal. No entanto, estima-se a contratação de, no mínimo, 01 (um) prestador do serviço, com expertise na área de planejamento público.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 479.560,08 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais e oito centavos).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A data pretendida para a conclusão da contratação é 02/06/2025 (dois de junho de dois mil e vinte e cinco), observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função da complexidade do processo licitatório e dos prazos legais.

6. Grau de prioridade

A prioridade da contratação é **alta**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando que a necessidade impacta diretamente na qualidade da gestão dos contratos e procedimentos e no cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para a satisfação da demanda.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 12 de maio de 2025

Daniela de Lima Santos Andrade
Chefe de Gabinete